

REGULAMENTO CAMPANHA EDUCAÇÃO COMPLETA 20172

- 1) A campanha denominada "**EDUCAÇÃO COMPLETA**" concederá bolsa de 70% nas mensalidades do primeiro semestre do curso de inglês no Think Idiomas e de 70% em todas as mensalidades do curso de pós-graduação na Rede FTC e na Faculdade da Cidade.
- 2) Este Regulamento estabelece as condições e os critérios para a concessão de benefícios os candidatos interessados que venham a efetivar a matrícula de **26/junho/2017 a 15/07/2017**, podendo ser prorrogada por decisão da Diretoria da Rede FTC.
- 3) Esta promoção é válida para a matrícula de:
 - Candidatos inscritos e aprovados para os processos seletivos de vestibular da Rede FTC aptos para matrícula no período letivo 2017.2;
 - Alunos de outras Instituições de Ensino Superior de fora da Rede FTC que se inscrevam e sejam aprovados nos processos de Transferência Externa;
 - Portador de diploma que solicitar Matrícula Especial na Instituição.
- 4) Para obter o benefício, basta que o candidato efetive matrícula em qualquer das unidades da Rede de Ensino FTC (FTC Salvador, Feira de Santana, Jequié, Vitória da Conquista, Itabuna, Petrolina e Faculdade da Cidade) até o dia **15/07/2017**. Por efetivação da matrícula entende-se a realização da matrícula acadêmica e da financeira.
- 5) Para fazer jus ao desconto no curso de Inglês do Think Idiomas, o candidato deverá escolher entre uma das turmas com abertura confirmada que tenham vagas disponíveis para matrícula e realizar a matrícula até **31 de agosto de 2017**.
- 6) Para fazer jus à matrícula e à bolsa no curso de Pós-Graduação, o candidato deverá concluir o curso de graduação no qual ingressou. A matrícula deverá ser realizada após a referida conclusão em um curso da escolha do aluno, desde que tenha turma com abertura confirmada e que tenha vagas disponíveis.
- 7) As bolsas, tanto na Pós-Graduação, quanto no Curso de Inglês, são condicionadas à quitação de cada mensalidade até a data de vencimento.
- 8) O benefício mencionado neste Regulamento é pessoal e intransferível.
- 9) Não serão computadas para efeito de concessão das bolsas, as matrículas que sejam rescindidas pelo novo aluno até o dia **31 de agosto de 2017**.
- 10) Não serão consideradas válidas para esta campanha, matrículas de calouros que já tenham sido alunos na Rede FTC ou da Faculdade da Cidade até 2017.1.
- 11) Não serão consideradas as matrículas de ex-alunos da FTC que tenham feito a rescisão da matrícula no período letivo 2017.1.

- 12) Não serão consideradas as matrículas de alunos da Rede FTC que tenham feito a transferência entre suas unidades (incluindo a Faculdade da Cidade para a FTC).W

- 13) Não serão consideradas as matrículas de calouros beneficiários do Educa Mais Brasil, Quero Bolsas ou Aprenda Sempre Brasil.

- 14) Os benefícios deste programa serão relacionados unicamente às matrículas de novos alunos no período letivo 2017.2.

Salvador, 26 de junho de 2017

William Oliveira
Presidente